

EDITAL

Lic. **Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho**, Notário com Cartório sito na Rua Dr. Amadeu Matos Viegas, n.º 27, em Carregal do Sal, faz saber que foi requerida neste Cartório por **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO VALE GONÇALVES**, NIF 120 564 114 e marido **CARLOS DA CONCEIÇÃO PACHECO GONÇALVES**, NIF 120 564 106, casados sob o regime da comunhão geral, naturais, ela da freguesia de Santa Maria dos Olivais e ele da freguesia de Socorro, ambas do concelho de Lisboa, residentes na Rua Armandinho, número 7, sexto direito, em Lisboa, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 99.º do Código do Notariado, a **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**


dos herdeiros de **ZÉLIA MARIA DOS ANJOS GONÇALVES**, residente que foi na Avenida dos Príncipes, número 24 – Parede, Cascais: **Maria Flávia Gonçalves** e marido **Inocêncio Matias Gonçalves**, casados sob o regime da comunhão geral, residentes na Rua das Laranjeiras, número 29, no lugar de Póvoa de Santo António, na freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas; **Maria de Belém de Figueiredo**, viúva, residente em Ovar; e **Maria Adília Clemente**, solteira, maior, residente no Lar da Terceira Idade do Caramulo, porquanto: _____

1.º

Os requerentes são donos e legítimos possuidores do veículo automóvel, marca **Datsun**, com a matrícula **CG-46-24**. _____

2.º

O indicado veículo encontra-se registado na Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa a favor da mencionada autora da herança, **Zélia Maria dos Anjos Gonçalves**, (apresentação n.º 271, de 17/05/1972). _____


1

3.º

O indicado veículo adveio à titularidade dos mencionados MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DO VALE GONÇALVES e marido CARLOS DA CONCEIÇÃO PACHECO GONÇALVES, por doação verbal feita pela mencionada autora da herança Zélia Maria dos Anjos Gonçalves, no ano de 1995. _____

4.º

Que, não obstante, a falta de título formal respeitante àquela doação, os requerentes possuem o referido veículo desde aquele ano de 1995. _____

5.º

Que esta posse é exercida há mais de dez anos, de boa fé, com conhecimento de todos e sem oposição de ninguém, usufruindo os possuidores toda a utilidade do veículo, cuidando dele, reparando-o e circulando com o mesmo ininterruptamente. _____

6.º

Tais circunstâncias facultam aos interessados a aquisição da propriedade sobre o veículo supra identificado através do instituto da usucapião. _____

Termos em que notifica editalmente o titular inscrito. _____

Carregal do Sal, 29 de janeiro de 2020

O Notário, _____

(Lic. Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho)